



Em 12 de março de 2012.

ASSUNTO: Taxas para uso das dependências do Centro de Difusão de Tecnologia e Auditório**DATA DA ENTRADA EM VIGOR:** 15 de março de 2012**REVOGAÇÃO:** Resoluções nºs 1.475/2005 e 814/1991**DISTRIBUIÇÃO:** Geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 4209 de 01 de novembro de 1994 e considerando as definições do Regulamento do Centro de Difusão de Tecnologia, aprovado pela Resolução nº 1.258/200,

RESOLVE:

1- Fixar as taxas para utilização das dependências do Centro de Difusão de Tecnologia e do Auditório, conforme abaixo:

• SALAS DE TREINAMENTO

Salas A, B, C e D – período de 8 horas/sala (capacidade para 40 pessoas, ar condicionado, sistema de som e data-show) ...	R\$ 200,00
Salas A e B – transformadas em mini-auditório – período de 8 horas (capacidade para 120 pessoas)	R\$ 350,00
Salas de Reunião E e F – período de 8 horas/sala (capacidade para 12 pessoas, ar condicionado e data-show)	R\$ 100,00
Sala de Reunião G – transformada em micro-auditório – período de 8 horas (capacidade para 30 pessoas, ar condicionado, data-show e telão)	R\$ 150,00
Sala de Reunião H – período de 8 horas (capacidade para 12 pessoas, ar condicionado)	R\$ 100,00
Salas de Apoio 1, 2, 3 e 4 – período de 8 horas/sala (capacidade para 6 pessoas, ar condicionado na sala 2 e ventiladores nas demais)	R\$ 50,00

• ALOJAMENTO - *Convidados, estagiários e bolsistas terão 50% de desconto*

Apartamento Individual (café da manhã, sala de estar, TV e frigobar)	R\$ 50,00
Apartamento Duplo (café da manhã, sala de estar, TV e frigobar)	R\$ 80,00

• AUDITÓRIO DALTON PARANAGUÁ

Empresas Privadas – pelo período de até 4 horas de uso contínuo	R\$ 400,00
Entidades Oficiais (federais, estaduais e Municipais) Com solicitação formal à Presidência do IAPAR	Isentas
Associações de Classe, Cooperativas e Entidades Estudantis Com solicitação formal à Presidência do IAPAR e dependerão de aprovação	Isentas

2 – Revogar as Resoluções nº 1.475/2005 de 14 de janeiro de 2005 e nº 814/1991 de 23 de maio de 1991.


FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente